

**MOVIDA.
MUITO ALÉM
DO CARRO**



movida
muito além do carro

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF: 21.314.559/0001-66

NIRE: 35.300.472.101

FATO RELEVANTE

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A., (“Companhia”), sociedade anônima aberta, em cumprimento com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa”), que terá as seguintes características e condições:

(i) Objetivo: O Programa tem por objetivo a maximização de valor ao acionista, sem redução do capital social, sendo as ações adquiridas utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou para atender as obrigações assumidas pela Companhia perante os beneficiários dos planos de remuneração baseados em ações.

(ii) Quantidade de ações em circulação no mercado e quantidade de ações a serem adquiridas: Em 23 de agosto de 2021, havia 133.120.771 (cento e trinta e três milhões, cento e vinte mil e setecentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em circulação no mercado, conforme definição do artigo 8º, §3º, I, da Instrução CVM nº 567/2015 e a Companhia poderá adquirir até 12.335.379 (doze milhões, trezentos e trinta e três mil e trezentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão, representativas de aproximadamente 9,11% do total de ações da Companhia em circulação no mercado, respeitando, a manutenção de um percentual mínimo de ações em circulação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, sendo certo que a efetiva recompra do número total de ações aprovado dependerá, dentre outros aspectos, do saldo das reservas disponíveis, de

**MOVIDA.
MUITO ALÉM
DO CARRO**



movida
muito além do carro

modo a atender aos limites previstos nos artigos 7º e 8º da Instrução CVM nº 567/2015 e demais normas aplicáveis.

(iii) Prazo do Programa: O Programa terá prazo de duração de 18 (dezoito) meses, com início em 23 de agosto de 2021 e término em 23 de fevereiro de 2023.

(iv) Recursos para o Programa: As operações de compra das ações nos termos do Programa serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis (exceto aquelas indicadas nas alíneas no inciso I do §1º, do art. 7º da Instrução CVM nº 567/2015) constantes das últimas demonstrações financeiras da Companhia divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão, podendo ser anuais ou informações financeiras intermediárias, observado o disposto na Instrução CVM nº 567/2015.

(v) Corretora que atuará como intermediária: A aquisição de ações no âmbito do Programa será realizada através da corretora:

BRADESCO S/A CTVM
Av. Paulista, 1450 – 7º andar
01310-100 - São Paulo - SP CNPJ:
61.855.045/0001-32

São Paulo - SP, 23 de agosto de 2021.

Edmar Prado Lopes Neto
Diretor de Relações com Investidores